



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

A L V A R Á N.º 24

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 350/81, de 23 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 69/83, de 16 de Julho, e das demais disposições legais aplicáveis, é concedido o presente alvará de abertura e funcionamento do Infantário e Jardim de Infância com fins lucrativos, denominado "BE-Á-BÁ", sito na Rua da Constituição n.º 297, da cidade do Porto, propriedade da Firma Teresa & Odete, Ld.º, com sede na Rua da Constituição, n.º 297, da cidade do Porto.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade autorizada - Infantário e Jardim de Infância.

Lotação máxima - Infantário - 35 utentes.

Jardim de Infância - 25 utentes

Val este alvará autenticado com o selo branco deste CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL.

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO, 4 de Maio de 1988

Ø PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO,

X 149
2.46074 20159

ALVARA 24

Exma. Senhor
Director dos Serviços Sociais do
MINISTÉRIO da SAÚDE e ASSISTÊNCIA
Rua Rodrigues Sampaio nº. 146-32 - I
L I B R O A

/RBG-SE --
Pp. LX-31

Informa-se, para os devidos efeitos, que por despacho de 21 de Fevereiro de 1974, da Exma. Senhora Directora-Geral da Assistência Social, em 26 de Março de 1974 foi concedido o alvará nº. 22 ao Infantário denominado "BÉ-A-BÁ", sito na Rua da Constituição, nº. 247 - no Porto, para as modalidades de Creche e Jardim de Infância, fixando-se a lotação em 60 crianças (35 na Creche e 25 no Jardim de Infância).

Apresento a V. Exa. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
A DIRECTORA dos SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Maria da Conceição de Almeida Neto

21.45074 20159

Exma. Senhor

Director dos Serviços Sociais do
MINISTÉRIO da SAÚDE e ASSISTÊNCIA
Rua Rodrigues Sampaio nº. 146-3ª.-D

L I S B O A

/RSG-SE

Pz. LX-31

Informa-se, para os devidos efeitos, que por despacho de 21 de Fevereiro de 1974, da Exma. Senhora Directora-Geral da Assistência Social, em 26 de Março de 1974 foi concedido o alvará nº. 22 ao Infantário denominado "BÉ-I-BÁ", sito na Rua da Constituição, nº. 247 - no Porto, para as modalidades de Creche e Jardim de Infância, fixando-se a lotação em 60 crianças (35 na Creche e 25 no Jardim de Infância).

Apresento a V. Exa. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO

A DIRECTORA dos SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Maria da Conceição de Almeida Neto